

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022**  
**Processo de Licitação nº 318/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de Empresa para realização de conserto da lataria e acessórios do caminhão Placas IDL5F87.

A contratação será com a empresa **MOISES PIVA – MP PECAS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.475.248/0001-25**, com sede na Rodovia Federal BR 285, KM 218, centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para realização de conserto da caixa de marchas do caminhão Placas IDL5F87, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

**Serviço:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVICO MONTAGEM DA CAIXA	UN	1	2.500,00	2.500,00
<b>Total R\$ 2.500,00</b>					

**Material:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SINCRONIZADOR 2 E 3 CAMBIO MB	UN	1	1.994,00	1.994,00
2	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	1	610,00	610,00
3	ROLAMENTO EIXO CARRETEL	UN	2	240,00	240,00
4	RETENTOR	UN	1	80,00	80,00
5	RETENTOR EIXO PILOTO	UN	1	60,00	60,00
6	CALÇO ESPAÇADOR	UN	2	20,00	40,00
7	JOGO DE JUNTA	UN	1	80,00	80,00
8	MOLA DO GARFO DO CAMBIO	UN	3	20,00	60,00
9	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO	UN	10	40,00	400,00
10	PARAFUSO ROSCA INTEIRA	UN	30	7,00	210,00
11	COLA SILICONE	UN	1	20,00	20,00
12	TRAVA ROSCA	UN	1	25,00	25,00
13	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	2	45,00	90,00
14	DOBRADIÇA DO CAPÔ	UN	1	140,00	140,00
15	FILTRO AR	UN	1	210,00	210,00
16	KIT EMBREAGEM	UN	1	2.300,00	2.300,00

17	CABO ESTRANGULADOR	UN	1	150,00	150,00
<b>Total R\$ 6.949,00</b>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2024 – Renovação, Conservação e Manutenção da Frota de Veículos;  
339030000000 – Material de consumo.  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago será de **R\$ 9.449,00** (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 085/2022.

Caseiros - RS, 04 de outubro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 085/2022
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 9.449,00 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para realização de conserto da caixa de marchas do caminhão Placas IDL5F87, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto.**

Caseiros/RS, 04 de outubro de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 04 de outubro de 2022

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 085/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **MOISES PIVA – MP PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.475.248/0001-25**, com sede na Rodovia Federal BR 285, KM 218, centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para realização de conserto da caixa de marchas do caminhão Placas IDL5F87, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**. O valor a ser pago será de R\$ 9.449,00. Caseiros/RS, 04/10/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.